

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

來函編號 Sua referência 來函日期 Sua comunicação de

發函編號 Nossa referência 澳門郵政信箱 463 號 C. Postal 463 - Macau

0029/SAFP-DRTSP/OFC/2023

事由: 公共部門佩戴口罩的措施 Assunto Medidas relativas ao uso de máscaras nos serviços públicos

根據衛生局《預防新冠病毒感染—有關佩戴口罩的要求》指引,並經聽 取衛生局的意見,各公共部門自2023年2月27日起採取以下措施:

- 室外場所不要求佩戴口罩;
- 在內部辦公地方,一般情況下不須佩戴口罩,但不妨礙部門因應實際情 况要求佩戴口罩;
- 3. 在室內對外服務場所,部門可因應疫情變化、場所內空氣流通情况、人 員數量和密度、活動性質和持續時間等,自行決定工作人員和市民是否 要佩戴口罩;
- 在特定場所(包括醫療機構、老人和康復院会等)內的工作人員及市民 必須佩戴口罩;
- 若要求佩戴口罩,部門應以適當方式公佈和通知;而3歲或以下人士則 豁免佩戴口罩;

址 : 澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 26 樓 電子郵箱 : info@safp.gov.mo E-Mail 電話 傳真 : (853)2859-4000 : (853)2832-3623 Endereço: Rua do Campo, n°162, Edificio Administração Pública, 26° andar, MACAU 版次/Ver. 003 2020年6月

頁編號 Pág. n.º 公函編號 Of. n.º 日期:

Data

0029/SAFP-DRTSP/OFC/2023 請見電子簽名上所載的日期 Vide a data da assinatura

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 行 政 公 職 局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

倘工作人員或市民出現發熱、肌痛、咽痛、咳嗽、流涕等流感症狀時, 部門可要求其佩戴口罩;另外,部門亦可要求大型聚集活動的參加者佩 戴口罩;

7. 衛生部門會因應新冠疫情的變化而調整佩戴口罩的措施,部門應留意相 關公佈,並儲備一定數量的口罩以應付新冠疫情流行高峰時的需求;

其他佩戴口罩的要求請詳閱衛生局的《預防新冠病毒感染—有關佩戴口 8. 罩的要求》指引。(見附件)

**耑此**,順頌

台祺

De acordo com as orientações "Prevenção e controlo de infecção pelo novo coronavírus – Exigências do uso de máscara" dos Serviços de Saúde, e após ouvidos os pareceres dos mesmos, os serviços públicos devem adoptar as seguintes medidas a partir de 27 de Fevereiro de 2023:

1. Não é exigido o uso de máscaras nas intalações ao ar livre;

2. Nos locais de trabalho interno, não é exigido, de um modo geral, o uso de máscaras, sem prejuizo da exigência de uso de máscaras pelos serviços públicos conforme a realidade;

3. Nos estabelecimentos de prestação de serviços ao público em recinto fechado, os serviços públicos podem, tendo em conta a evolução da epidemia, a circulação do ar, a quantidade e densidade de pessoas, a natureza e a duração das actividades, entre outros, determinar o uso ou não de máscaras dos trabalhadores e dos utentes;

4. Para determinados estabelecimentos (tais como instituições médicas, lares para idosos e pessoas deficientes), os trabalhadores e os utentes devem usar máscaras;

址 : 澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 26 樓 傳真 : (853)2859-4000 電子郵箱 : info@safp.gov.mo E-Mail 電話 : (853)2832-3623 Endereço: Rua do Campo, n°162, Edificio Administração Pública, 26° andar, MACAU

版次/Ver. 003 2020年6月



Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

5. No caso de ser exigido o uso de máscaras, os serviços públicos devem divulgar e avisar por forma adequada; sendo isento o uso de máscaras dos menores com idade inferior a 3 anos:

6. No caso de manifestação de sintomas da gripe, tais como febre, dores musculares, dores de garganta, tosse, corrimento nasal pelos trabalhadores ou utentes, os servicos públicos podem exigir o uso de máscaras; além disso, os servicos públicos podem solicitar ainda aos participantes de actividades de grande dimensão e com algomeração de pessoas o uso de máscaras;

7. As autoridades sanitárias irão ajustar as medidas de uso de máscaras tendo em conta a evoluação de epidemia, devendo os serviços públicos atentar às respectivas divulgações, fazendo uma reserva de uma determinada quantidade de máscaras para enfrentar às necessidades aquando do pico do surto epidémico;

8. Outras exigências sobre o uso de máscaras podem ser consultadas nas orientações "Prevenção e controlo de infecção pelo novo coronavírus – Exigências do uso de máscara" dos Serviços de Saúde (vide o anexo).

Com os melhores cumprimentos,

局長高炳坤 O Director, Kou Peng Kuan

Peng Kuan KOU Assinatura digital 2023. 02. 26 09:00:22 +0800

Pág. n.º 公函編號

0029/SAFP-DRTSP/OFC/2023 精見電子祭名上所載的日期

附件:《預防新冠病毒感染-有關佩戴口罩的要求》

"Prevenção e controlo de infecção pelo novo coronavírus - Exigências do uso de máscara"

址 : 澳門水坑尾街 162 號公共行政大樓 26 樓 Endereço : Rua do Campo, nº 162, Edificio Administração Pública, 26° andar, MACAU

電子郵箱 : info@safp.gov.mo E-Mail 版次/Ver. 003 2020年6月



衛 生 局 Serviços de Saúde

## 疾病預防及控制中心

#### 技術指引

CDC (Macao SS)

**Technical Guidelines** 

編號: 004.CDC-DPC.GL.2023

版本:1.0

制作日期:2023.02.24

修改日期: 頁數:1/2

## 預防新冠病毒感染 - 有關佩戴口罩的要求

查閱最新版本(按此進入)



#### 1 標的和職權

- 1.1 本技術指引由主管實體監督相關個人及公共或私人實體執行;
- 1.2 根據傳染病防治法第三條合作義務的規定,為達至預防、控制和治療傳染病的目標,個人及公共或私人實體均有義務與主管實體依法緊密合作,遵守主管實體所發出的命令及指引;
- 1.3 本技術指引不妨礙主管實體根據實際情況作出適當調整。

## 2 一般情況下佩戴口罩的要求

- 2.1 所有室外地方不要求佩戴口罩;
- 2.2 進入者須佩戴口罩的場所和交通工具
  - 醫療機構 (住院病人除外);
  - 老人和康復院舍(居住在院舍內的服務使用者除外);
  - 公共交通工具 (的士除外)的司機及乘客。
- 2.3 其他室內場所和交通工具:由場所或交通工具的主管實體參考當時的疫情、空間 內空氣流通情况、人員的數量和密度、活動性質和持續時間等決定;
- 2.4 以下情況者豁免戴口罩:
  - 3 歲或以下人士;
  - 飲食、接受相關醫療程序或面部護理時;
  - 工作人員在非服務使用者使用的區域逗留或休息時。

## 3 其他要求佩戴口罩的特定情況

- 3.1 大型聚集活動,主辦單位決定要求參加者佩戴口罩時;
- 3.2 托兒所及非高等教育機構,出現群集感染時;
- 3.3 個人出現發熱、肌痛、咽痛、咳嗽、流涕等流感樣症狀時;
- 3.4 常局根據疫情作出要求的其他情況。



衛 生 局 Serviços de Saúde

## 疾病預防及控制中心 技術指引

CDC (Macao SS)

**Technical Guidelines** 

編號:004.CDC-DPC.GL.2023

版本:1.0

制作日期:2023.02.24

修改日期: 頁數:2/2

## 預防新冠病毒感染 - 有關佩戴口罩的要求

## 4 其他注意事項

- 4.1 建議未接種疫苗人士、老年人和患有慢性病人士在人多擠迫的地方戴口罩,尤其 是新冠病毒傳播水平較高時;
- 4.2 市民日常外出時應備有口罩·以便有需要時佩戴;
- 4.3 市民須在家中儲備至少2周使用的口罩,以應對流行高峰期須重新要求佩戴口罩措施。

## 5 生效日期

本指引由 2023 年 2 月 27 日生效。

澳門特別行政區政府衛生局 疾病預防及控制中心



> 衛 生 局 Serviços de Saúde

## 疾病預防及控制中心

#### 技術指引

Orientações Técnicas do Centro de Prevenção e Controlo de Doenças N.º: 004.CDC-DPC.GL.2023

Versão: 1.0

Data de elaboração: 2023.02.24

Data de revisão: Página: 1/2

# 預防新冠病毒感染 - 有關佩戴口罩的要求

# Prevenção e controlo de infecção pelo novo coronavírus — Exigências do uso de máscara

Versão actualizada (Clique aqui)



## 1 Objecto e competências

- 1.1 As entidades competentes supervisionam a implementação das presentes orientações técnicas por parte das pessoas e entidades públicas ou privadas;
- 1.2 Nos termos do artigo 3.º (dever de colaboração) da Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis, na prossecução dos fins de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis, as pessoas e as entidades públicas ou privadas, têm o dever de, nos termos legais, colaborar com as entidades competentes bem como cumprir as ordens e orientações por elas emitidas;
- 1.3 As presentes orientações técnicas não impedem que as entidades competentes procedam aos devidos ajustamentos, consoante a situação real.

### 2 Exigências do uso de máscara em circunstâncias normais

- 2.1 Não é obrigatório o uso de máscara pelas pessoas em todos os espaços ao ar livre:
- 2.2 Estabelecimentos e meios de transporte onde se exige às pessoas o uso de máscara
  - Instituições médicas (com excepção dos doentes internados);
  - Lares de idosos e de reabilitação (com excepção dos utentes que residem nos lares);
  - Transportes públicos (incluindo condutores e passageiros), com excepção dos táxis.
- 2.3 Outros espaços fechados e meios de transporte: A serem definidos pelas entidades competentes do estabelecimento ou meio de transporte, tendo como referência a situação epidemiológica da altura, a ventilação do ar no espaço, o número e a densidade das pessoas, bem como a natureza e a duração das actividades, entre outros;
- 2.4 Fica dispensado o uso de máscara, no caso de:
  - Pessoas com idade igual ou inferior a três (3) anos;
  - Pessoas que tomem refeições ou recebam os procedimentos médicos ou cuidados faciais;
  - Trabalhadores que permaneçam ou estejam a descansar nas áreas não ocupadas pelos utentes.



> 衛 生 局 Serviços de Saúde

### 疾病預防及控制中心

#### 技術指引

Orientações Técnicas do Centro de Prevenção e Controlo de Doenças N.º: 004.CDC-DPC.GL.2023

Versão: 1.0

Data de elaboração: 2023.02.24

Data de revisão: Página: 2/2

# 預防新冠病毒感染 - 有關佩戴口罩的要求

# Prevenção e controlo de infecção pelo novo coronavírus — Exigências do uso de máscara

# 3 Outras circunstâncias específicas em que o uso de máscara é obrigatório

- 3.1 Nas actividades de grande aglomeração de pessoas em que a entidade organizadora decide exigir aos participantes o uso de máscaras;
- 3.2 Em creches e instituições do ensino não superior onde ocorrem casos de infecção colectiva;
- 3.3 Quando a pessoa apresenta sintomas de gripe, nomeadamente, febre, dores musculares, dores de garganta, tosse, corrimento nasal, entre outros;
- 3.4 Outras situações exigidas pelas autoridades de acordo com a situação epidémica.

## 4 Outras observações:

- 4.1 Recomenda-se que as pessoas não vacinadas, os idosos e portadores de doenças crónicas usem máscara em locais com grande concentração de pessoas, especialmente quando o nível de transmissão da COVID-19 for elevado;
- 4.2 Os residentes devem levar as máscaras sempre que saírem, para eventual caso de necessidade;
- 4.3 Os residentes devem reservar em casa uma quantia mínima de máscaras que possibilite o seu uso por duas (2) semanas, para fazer face à necessidade de voltar a ser exigido o uso de máscaras, durante o período de pico epidémico.

## 5 Data de entrada em vigor

As presentes orientações entram em vigor no dia 27 de Fevereiro de 2023.

Centro de Prevenção e Controlo de Doenças dos Serviços de Saúde da Região Administrativa Especial de Macau